



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa Especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento de qualidade e durabilidade equivalente, conforme relação dos equipamentos na planilha detalhada dos para atender as necessidades de todas as secretarias municipais do município de SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER – MT, observado as especificações contidas desde termo de referência.

1. OBJETO:

1.1 O presente documento tem por objeto a realização de contratação empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, para atender as Secretarias Municipais, Escolas Municipais e Paço Municipal, as manutenções são fundamentais para evitar interrupções nas atividades administrativas, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Contratação de empresa para prestação de serviço assistência técnica estimativa Manutenção de impressoras, preventiva e corretiva, Secretarias Municipais, Escolas Municipais e Paço Municipal.

1.2.2. Relação dos Serviços a Serem Prestados e Quadro Geral contendo as localidades e quantidades,

Item	UNID .	QTD.	CODIGO TCEMT	UNID ADE FORN .	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Mens al	12 MESES	00057922	(cód.: 1)	Empresa Especializada em serviços contratação empresa de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do	R\$ 5.183,10	R\$ 62.197,20





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

					equipamento de qualidade e durabilidade equivalente, conforme relação dos equipamentos na planilha detalhada dos equipamentos estimados.		
--	--	--	--	--	--	--	--

1.2.3. Quadro Geral Contendo Localidades e Quantidade de Equipamentos.

PAÇO MUNICIPAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
SECRETARIA RECURSOS HUMANOS	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
	MULFUNCIONAL BROTHER 8157	2
	MULFUNCIONAL HP 1212	1
	MULFUNCIONAL HP 1132	2
	BROTHER MULTIFUNCIONAL L5652	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
SECRETARIA DE FAZENDA	EQUIPAMENTOS	QTDE
	BROTHER L5652	1
	BROTHER L8157	1
	HP 1102	2
FAZENDA/ TRIBUTOS	EQUIPAMENTOS	QTDE
	EPSON L120	1
	MULTIFUNCIONAL HP 1132	1
	PHASER XEROX 3215	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	EQUIPAMENTOS		QTDE
	BROTHER DCP L2540	HP LASERJET 125A	
PROCURADORIA MUNICIPAL			
PROCURADORIA MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS		QTDE
	BROTHER DCP L2540		1
SALA CONTROLE INTERNO			
SALA CONTROLE INTERNO	EQUIPAMENTOS		QTDE
	BROTHER DCP L2540		1
SECRETARIA DE GOVERNO			
SECRETARIA DE GOVERNO	EQUIPAMENTOS		QTDE
	EPSON 3110		1
SECRETARIA MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA MEIO AMBIENTE	EQUIPAMENTOS		QTDE
	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 1617		1
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
SECRETARIA DE OBRAS	EQUIPAMENTOS		QTDE
	EPSON L397		1
OBRAS FISCAIS	HP 1102		1
	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 1617		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			
SECRETARIA DE GESTÃO	EQUIPAMENTOS		QTDE
	MULTIFUNCIONAL BROTHER L5652		2
SETOR LICITAÇÃO	MULTIFUNCIONAL BROTHER L5602		1





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	MULTIFUNCIONAL HP 1132	1
--	------------------------	---

DEPARTAMENTO DE ÁGUA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA	EQUIPAMENTOS	QTDE
	EPSON 375	1
	MULTIFUNCIONAL BROTHER L5602	1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	EQUIPAMENTOS	QTDE
	SALA BOLSA FAMILIA BROTHER 5602	1
	SALA ADMINISTRATIVO BROTHER 5652	1
	SALA CREAS BROTHER DCP 8157	1
	SALA FAMILIA ACOLHEDORA BROTHER HL1212	1
	MULTIFUNCIONAL HP 1132	1
	SALA RG - MULTIFUNIONAL 1132	1
	SALA JUNTA MILITAR ELGIN 2500W	1
	RECEPÇÃO BROTHER HL 1212	1
	CRIANÇA FELIZ - DCP 9020CDN - color	1

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE	EQUIPAMENTOS	QTDE
	RECEPÇÃO BROTHER HL 1212	1





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

	SALA GRANDE - BROTHER DCP 7640	1
	SISTEMAS - BROTHER L2540	1
	SALA RH - BROTHER L2540	1
	HP LASER 107A	1
	SALA LOGISTICA - HP MULTIFUNCIONAL M1120	1
	SALA REGULAÇÃO - HP MULTIFUNCIONAL 125A	1
UBS - MANOEL JULIO	UBS - MANOEL JULIO	
	BROTHER L5652	1
	BROTHER HL 1212	4
UDR - ARI BICUDO	UDR - ARI BICUDO	
	MULTIFUNCIONAL HP LASEJET PRO135W	6
	HP LASEJET PRO135W	1
HOSPITAL MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL	
	BROTHER L2540	1
	HP LASEJET PRO135W	3
	ELGIN 2500W	1
UBS - 100	UBS-100	
	BROTHER L2540	1
	HP LASEJET PRO135W	1
UBS - MIMOSO	UBS - MIMOSO	
	BROTHER HL 1212	1
	BROTHER B7650DW	1
	KM APROXIMADO	75 KM
UBS - VARGINHA	UBS - VARGINHA	
	BROTHER L2540	1
	BROTHER HL 1212	1
	KM APROXIMADO	07KM
UBS - PORTO DE FORA	UBS - PORTO DE FORA	
	HP LASEJET PRO135W	1
	BROTHER L2540	1
	KM APROXIMADO	65KM
UBS - OLHO D AGUA	UBS - OLHO D AGUA	
	HP LASEJET PRO135W	2
	BROTHER L2540	1
	KM APROXIMADO	57KM





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

UBS - AGROVILA DAS PALMEIRAS	UBS - AGROVILA DAS PALMEIRAS	
	BROHTER DCP 2540	1
	KM APROXIMADO	130KM
FARMACIA MUNICIPAL	FARMACIA MUNICIPAL	
	HP LASEJET PRO135W	1
SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E LASER		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LASER	SALA ADMINISTRATIVO BROTHER L8610 - color	1
	TRASNPORTE - HP MULTIFUNCIONAL 127A	1
	BROTHER L2540	3
	BROTHER HL 1212	1
	HP 1102	2
EMEB - CISNE AZUL	EMEB - CISNE AZUL	
	BROTHER HL 2130	1
EMEB - POMBINHA BRANCA	EMEB-POMBINHA BRANCA	
	HP - P2014	1
	EPSON L 3250	1
EMEB - PINGO DE OURO		
EMEB - PINGO DE OURO	BROTHER DCP 1617	1
	KM APROXIMADO	4KM
EMEB - BARREIRINHO	EMEB - BARREIRINHO	
	SANSUNG SL2020W	1
	KM APROXIMADO	9KM
EMEB - MORRINHO	EMEB - MORRINHO	
	HP MULTIFUNCIONAL F132W	1
	KM APROXIMADO	13KM
EMEB - OLHO D AGUA	EMEB - OLHO D AGUA	
	HP MULTIFUNCIONAL M127A	1
	KM APROXIMADO	67KM
EMEB- PORTO D FORA	EMEB - PORTO DE FORA	
	BROTHER DCP2540	1
EMEB - BARRA DO ARICA		
EMEB - BARRA DO ARICA	BROTHER 2540	1
	KM APROXIMADO	25KM
EMEB - LAMBARI	EMEB - LAMBARI	
	BROTHER DCP 2540	1
EMEB - BAHIA SÃO JOAO	EMEB - BAHIA SÃO JOÃO	





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

	BROHTER DCP 2540	1
	HP LASERJET 1132	1
	KM APROXIMADO	220KM
EMEB AGROVILA DAS PALMEIRAS		
EMEB - AGROVILA DAS PALMEIRAS	BROTHER DCP2540	1
	KM APROXIMADO	130KM

Nota explicativa: Os quilômetros foram calculados da sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger -MT á localidade/ comunidade que estão localizados os PSF's, UBSs e EMEB Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA.

A contratação de serviços de assistência técnica especializada para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com fornecimento e reposição de peças originais ou compatíveis de qualidade e durabilidade equivalente, faz-se necessária para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas de todas as Secretarias Municipais do Município de Santo Antônio do Leverger – MT.

O parque de impressoras existente, detalhado em planilha anexa, é amplamente utilizado nas rotinas de atendimento ao público, elaboração de documentos oficiais, relatórios, memorandos, processos administrativos e demais serviços que demandam impressão. A indisponibilidade desses equipamentos pode ocasionar atrasos, prejuízos ao andamento de processos internos e à prestação de serviços à população.

A manutenção preventiva permitirá a conservação adequada dos equipamentos, prolongando sua vida útil e evitando falhas recorrentes, enquanto a manutenção corretiva assegurará a pronta resolução de problemas técnicos, minimizando a interrupção das atividades.

A exigência de peças originais ou compatíveis de qualidade equivalente garante confiabilidade, durabilidade e segurança nos reparos realizados, evitando retrabalhos e gastos desnecessários com substituições frequentes.

Portanto, a contratação é indispensável para assegurar a eficiência administrativa, a economicidade, a continuidade dos serviços públicos e o atendimento pleno às demandas de todas as Secretarias Municipais.

3 CONDIÇÕES DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

Serão realizadas em cada máquina, nos locais em que se encontram lotada ou retiradas levando para empresa, para conserto do mesmo e deixando uma reserva, em datas e horários a serem estabelecidos pela





ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA, abrangendo a realização de testes de funcionalidade do equipamento, ajustes, limpeza, lubrificação das engrenagens em geral, revisão geral e eliminação dos defeitos decorrentes do desgaste normal dos equipamentos, bem como eventuais problemas relatados diretamente quando da presença do técnico da CONTRATADA.

4 MANUTENÇÃO CORRETIVA

Os serviços de manutenção corretiva compreendem a constatação do defeito, substituição de peças defeituosas por outro original do fabricante ou compatível do equipamento de qualidade e durabilidade equivalente ou reparos, teste de avaliação e demonstração da solução para o usuário. Preenchimento de relatório de atendimento com descrição das ações técnicas corretivas que conterá pelos menos as seguintes informações: data e hora do início da manutenção; testes efetuados (checklist), operações de manutenção realizadas se houver, especificações dos componentes substituídos se houver, caso o atendimento gere pendências, estas serão automaticamente consideradas objetos de continuidade do atendimento, permanecendo em aberto o chamado inicial até que haja a solução efetiva. Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger MT.

5. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

5.1. O licitante deverá prestar serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, tudo em conformidade com o que segue:

- a) A contratada só poderá retirar equipamentos para manutenção em suas instalações com autorização expressa do responsável do departamento que solicitou os serviços, anotada na Solicitação de Serviço.
- b) O prazo será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO.
- c) As retiradas de equipamentos deverão ser documentadas pelo Município e devidamente assinadas pela contratada;
- d) A contratada será responsável também pelo fornecimento de todas as ferramentas e instrumentos necessários à manutenção, instalação e configuração de equipamentos;





ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

- e) As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos para o setor que solicitou o serviço, para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço que servirá para comprovação do serviço executado;
- f) Verificando-se a total impossibilidade ou inviabilidade financeira de reparo do equipamento, a contratada deverá devolver o mesmo da forma como o recebeu;
- g) Deverá ser fornecido, junto a nota fiscal, relatório constando os detalhes de cada visita e/ou chamado, trazendo data, horário, solicitante e especificação dos serviços realizados;
- h) Para que a Solicitação de Serviço seja fechada e o trabalho nela especificado dado como concluído, será necessário o aceite de um técnico da secretaria/setor que solicitou os serviços;
- i) Somente com o fechamento da Solicitação de Serviço é que se caracterizará a conclusão do serviço.
- j) Todo serviço executado pela contratada será posteriormente avaliado pela Secretaria que solicitou os serviços que, de posse da Solicitação de Serviço e, sendo o caso, do Laudo Técnico, emitido antes do reparo, verificará se o mesmo foi efetivamente realizado;
- k) O serviço que não tenha sido aceito pela avaliação da Secretaria que solicitou os serviços deverá ser refeito.

5.2. Da manutenção preventiva:

- a) A manutenção preventiva consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

5.3. Da manutenção corretiva:

- a) A manutenção corretiva consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento. Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição total ou parcial dos mesmos ficará por conta da Contratada.





ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

6. DO RELATÓRIO TÉCNICO

6.1 - A contratada, após a realização de toda e qualquer manutenção, deverá encaminhar, mensalmente, à Assessoria de Tecnologia da Informação com cópia para Secretaria Municipal de Gestão, Relatório Técnico de todos os bens patrimoniais atendidos no período, no qual deverá constar a descrição do defeito apresentado, as peças substituídas, quando for o caso, bem como: o tipo de bem, nº de patrimônio, data do reparo e prazo de garantia dos serviços.

7 – DO PRAZO DE GARANTIA

7.1 O prazo de garantia é de 3 (três) meses para os serviços de manutenção dos equipamentos, contados da data da conclusão dos reparos ou da devolução a Assessoria de Tecnologia da Informação dos equipamentos retirados para conserto em laboratório, independentemente da natureza do defeito apresentado.

8– DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, sem rasura e emendas, devidamente atestada pelo setor competente e após a liquidação da despesa.

8.2 – Por se tratar os serviços essenciais à continuidade dos serviços públicos, o mesmo não poderá ser interrompido.

8.3 - Se os serviços não forem entregues conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

8.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendentes de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será efetuado à contratada e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9 - DO PRAZO CONTRATUAL

9.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nas hipóteses previstas no art. 107, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando se tratar de prestação de serviços contínuos, limitada a 60 (sessenta) meses, admitida, de forma excepcional e devidamente justificada, prorrogação por até mais 12 (doze) meses, conforme dispõe o §2º do mesmo artigo;

9.2 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10 - DO REAJUSTE

10.1 – Os preços poderão ocorrer reajuste autorizado competentes, bem como, em caso de poderá ser corrigido pelo INPC;

10.2 – Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

11 – JUSTIFICATIVA MENOR PREÇO GLOBAL





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

11.1-Sendo imprescindível a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, as manutenções são fundamentais para evitar interrupções nas atividades administrativas, para contínua melhoria ao atendimento público;

11.2- Devido análise detalhada sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a Administração entendeu ser mais vantajosa a aquisição do tipo menor preço global.

11.3- A divisão do objeto em vários itens/lotes pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global e pode afetar a integridade do objeto, comprometendo a entrega dos itens licitados, resultando num processo oneroso para o município e prejudicial para o bom desenvolvimento dos serviços.

11.4- Entretanto, a contratação de apenas uma empresa para a prestação de serviços, implica na maior eficiência, controle e fiscalização da execução do contrato, impreterivelmente no acompanhamento das ordens de serviços e cumprimento dos prazos.

12 – SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

12.1 - A fiscalização e responsabilidade pelo fornecimento do objeto/serviço, ficará à cargo da Assessoria de Tecnologia da Informação, que será responsável pela verificação/confirmação da qualidade dos serviços prestados, sendo designado pela mesma o servidor para ser o gestor do contrato.

Santo Antônio, de Leverger – MT, 29 de Agosto de 2025.

Franklin Luis Carvalho Silva
Secretário Municipal de Gestão

PREFEITURA DE
SANTO ANTÔNIO
DE LEVERGER
TRABALHANDO PARA TODOS

Heverton de Castro Miranda
Assessor Técnico de Tecnologia da Informação

